

PUBLICAÇÃO

D. F. N° 158
DATA 22 02 63

A T A da ducentésima quinquagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 257ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt e com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Glenício da Silva Duarte, Paulo Baeta Neves, José Martins de Britto e Lauro Rodrigues. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Lauro Rodrigues passou a relatar o processo nº 5.354/63, em que a Diretoria Executiva solicita contratação de serviços com a firma CONSTRUTORA ITABRASIL LTDA., para regularização dos terrenos para plantio de grama, nas bases do contrato firmado com a Terranova Terraplenagem Ltda. O relator manifestou-se, de princípio, contrário ao pedido, considerando que devia ter sido feita uma chamada às firmas interessadas. Entretanto, sugeriu fôsse o processo baixado em diligência, a fim de que se lhe fôsse anexo o processo relativo à firma = Terranova Terraplenagem Ltda.. O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolveu baixar em diligência o processo nº 5.354/63, = para que se lhe juntasse o processo em que o Conselho dispensou a concorrência, autorizando a adjudicação dos serviços à firma Terranova Terraplenagem Ltda., e o respectivo contrato. A se-

[Handwritten signatures and initials]

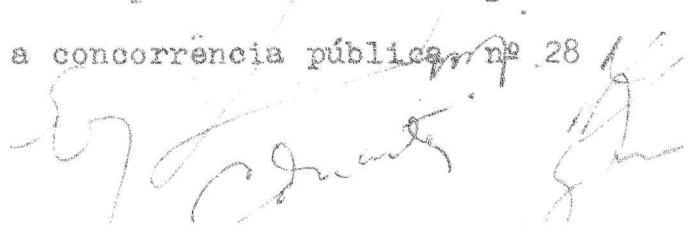
guir, o Conselheiro Clenício relatou favoravelmente o processo nº 12.464/62, em que o D.T.U.I. solicita renovação de contrato com a Ericson do Brasil S.A., para ASSISTÊNCIA TÉCNICA À REDE TELEFÔNICA. O Conselho, tendo em vista as informações prestadas após a diligência de fls. 54 do processo, autorizou a assinatura do contrato com a ERICSSON DO BRASIL S.A., nos termos da minuta anexa ao processo, a fls. 58 e 59. Relatou ainda o Conselheiro Clenício o processo nº 43.441/62, referente aos serviços de revisão do AVIÃO PP-EBY, de propriedade da Novacap. O Conselho, acolhendo o voto do relator, autorizou a dispensa da concorrência administrativa, em face dos esclarecimentos prestados a fls. 11 do processo, autorizando a contratação dos serviços de recuperação do avião com a firma PINHEIRO CARVALHO, de acordo com a proposta do Senhor Diretor Executivo. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou ao Conselho o processo nº 5.869 e anexos em que a Prefeitura do Distrito Federal solicita o pagamento, pela Novacap, do aluguel correspondente às salas que ocupa no I.R.B.- INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, relativo ao período de agosto a dezembro de 1962. Esclareceu o Senhor Presidente que a Novacap faria o pagamento a débito da Prefeitura. O Conselho, acolhendo a sugestão do Conselheiro Clenício, resolveu baixar o processo em diligência, a fim de ser ouvido o Departamento Jurídico. A seguir, o Conselheiro Britto solicitou a atenção dos Senhores Conselheiros para um noticiário que vinha sendo estampado nas páginas do "Correio Braziliense", relativo à decisão do Conselho sobre a VENDA DE TERRENOS EM LEILÃO. Esclareceu o Conselheiro Varella que o assunto não era noticiário do jornal, e sim comentado em artigos assinados, sob a responsabilidade de seu autor. Con-

7
Chaves
g

tinuou o Conselheiro Britto dizendo que, em princípio, julgou tratar-se de um articulista mal informado. Mas, os artigos sucessivos de combate reiterado ao critério adotado por esta Companhia, se converteram em campanha sistemática a favor de especuladores. Leu dois dos artigos que recortara do jornal, considerando-os agressivos à Administração da Companhia e reveladores do inteiro desconhecimento, por parte de quem os escreveu, das exigências estabelecidas pelo Conselho para a venda dos terrenos em leilão. Assim o orador, por se sentir diretamente atingido por aquelas levianas acusações, solicitou ao Senhor Presidente que tomasse as providências necessárias, através de seu Departamento de Divulgação, para o esclarecimento dos fatos. O Conselheiro Edilson Varela explicou que o jornalista fôra procurado por comerciantes descontentes com a decisão do Conselho, os quais chegaram a convencê-lo de que o leilão complicaria muito para os que desejassem realmente construir. Desconhecendo as cautelas de que o Conselho cercou o regime de venda por licitação pública, o redator, que é também diretor da TV-Brasília, formou seu ponto de vista e defendeu-o através de seus artigos, sem nenhum caráter de campanha a favor de especuladores. O "Correio Braziliense", em editoriais, pronunciou-se a favor do leilão, mesmo porque a solução encontrada pelo Conselho foi a mais honesta possível. Informou também o Conselheiro Varela que já dera ordem ao Dr. Wilson Aguiar para suspender seus artigos sobre aquela matéria. Disse também das boas intenções daquele jornalista sobre as causas de Brasília, o que o levara, precipitadamente, a tomar o partido dos comerciantes. A seguir, a Secretária procedeu ao sorteio dos processos existentes para apreciação do Conselho, com o se

Ednato *Jan*

guinte resultado: ao Conselheiro Clenício o processo nº 6.876/63, referente à concorrência pública realizada para aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR; ao Conselheiro Britto os processos nos. 7.887/62, referente ao pedido de doação de terreno feito pela IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL, e os de nos. 19.281 e 28363/61 em que a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL FEMININA solicita prorrogação de prazo para construção; ao Conselheiro Lauro Rodrigues o processo nº 25.313/62, referente à doação de terreno para o CLUBE DE CAÇA E PESCA; ao Conselheiro Baeta Neves o processo nº 338, referente ao termo aditivo ao convênio assinado com o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, para a execução de serviços na pista do Aeroporto; e ao Conselheiro Edilson Varela os processos nº 35.619/62, referente a serviços de urbanização no "campus" da Universidade de Brasília e os de nos. 20.608 e 21.986, referentes à cessão de direitos imobiliários de RODOLPHO PESSOA à Caixa Econômica Federal de Brasília. Em seguida, o Conselheiro Baeta Neves relatou oralmente o processo 338, referente à execução de serviços na pista do Aeroporto Internacional de Brasília. Em entendimentos havidos com o Brigadeiro e o Capitão encarregado do estudo dos serviços a serem executados, ficou o Conselheiro bastante esclarecido, prometendo encaminhar o processo à votação, em caráter de emergência, para evitar paralização das obras. O Conselho, de acordo com o voto do relator, autorizou a assinatura do termo aditivo com o Ministério da Aeronáutica, nos termos da proposta da Diretoria. A seguir, o Conselheiro Clenício relatou também oralmente o processo nº 6.876/63, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar, para diversos Departamentos da Companhia. O Departamento de Compras fizera a concorrência pública nº 28



DCB, publicada no Diário Oficial de 14-1-63, à qual não compareceram licitantes. Em face disso, o relator opinou pela dispensa da concorrência pública. O Conselho, tendo em vista os elementos constantes do processo, dispensou a concorrência pública, autorizando a aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR, na forma proposta. A seguir, o Conselheiro Edilson Varela relatou os processos nos. 35.619/62 e 1.874/63, referentes a serviços de terraplenagem, pavimentação, esgoto, força e luz e de mais obras de urbanização, no "campus" da Universidade de Brasília. O relator manifestou-se favorável à execução dos serviços, nos termos da proposta da Diretoria. O Conselho, acolhendo o voto do relator e a proposta da Diretoria, autorizou a assinatura do convênio com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA para a execução dos serviços solicitados, na forma proposta e, tendo em vista a urgência das obras, solicitada pela Diretoria, autorizou a dispensa da concorrência pública e sua substituição por concorrência administrativa. Nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idê Aparecida Bittar Barra, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Idê Aparecida Bittar Barra
Secretária
Edilson Varela
Conselheiro